



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 158/2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.891 de 10 de julho de 2006:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 8.270,00 (oito mil, duzentos e setenta reais), para cobertura de despesas oriundas do Convênio firmado entre o Município e o FNDE/Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	FONTE DE RECURSOS 31135	
4327/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.470,00
8465/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.800,00
	TOTAL.....	8.270,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

a) para o valor de R\$ 6.273,80 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), o Superávit financeiro da fonte 31135-Educação de Jovens e Adultos.

b) para o valor de R\$ 1.996,20 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 31135	
4356/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.996,20
	TOTAL.....	8.270,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

AMARAL DO CARI

1910

1910

1910

1910

1910

Revogado Conforme
 Port. Nº 769 / 06
 Ellen Paula.
 DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 191 Julho 120 06
 DE N.º 775
 UMUARAMA, 19 1 07 120 06
 E. S.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO